



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

**ATO Nº - 7-4-1**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando que a Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista tem, dentro de suas incumbências, o dever de prestar contas à população do seus atos, serviços e trabalhos realizados;

Considerando que a publicidade da Câmara Municipal, consoante disposição constitucional, deve ser de caráter educativo e informativo;

Considerando que o Poder Legislativo possui estrutura administrativa suficiente para gerar seus próprios textos e matérias, dispensando a necessidade da contratação de uma agência de publicidade, bastando os serviços de uma empresa especializada na divulgação dos seus atos junto à mídia;

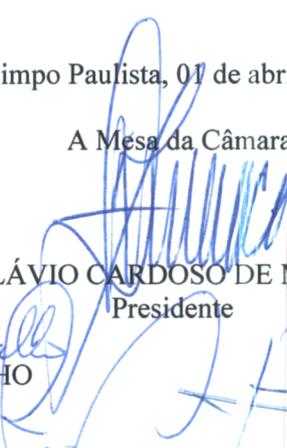
Considerando finalmente, que a contratação deverá centrar-se na razoabilidade dos gastos, e sem constar nos textos nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de Vereadores ou servidores públicos,

**RESOLVE:**

Determinar a abertura de processo licitatório competente para a contratação de empresa especializada em serviços de divulgação, mediante textos pré-elaborados pela Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, em jornais e revistas locais e regionais de circulação no Município, bem como em emissoras de rádio da região, dos serviços e trabalhos realizados pelo Poder Legislativo, de acordo com o art. 37, § 1º da Constituição Federal;

Campo Limpo Paulista, 01 de abril de 2014.

A Mesa da Câmara

  
FLÁVIO CARDOSO DE MORAES  
Presidente

  
ANTONIO FIAZ CARVALHO  
1º Secretário

  
JORGE BENEDITO DE MELLO  
2º Secretário

JOSÉ CARLOS DA ROSA  
Vice- Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

  
Diretor Administrativo  
José Benedito Rizatto